



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -083 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JUNHO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2022.

ESTABELECE PUNTO  
FACULTATIVO NO DIA 23 DE  
JUNHO DE 2022, EM TODO O  
MUNICÍPIO DE SANTANA DOS  
GARROTES, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ PAULO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Estabelece Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2022 no município de Santana dos Garrotes, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que é véspera de São João, cujos festejos juninos são culturais e fomentam às atividades locais e incrementam a economia durante este período.

**Art. 2º** - O estabelecido deste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana dos Garrotes-PB, 22 de junho de 2022.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -083 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 22 DE JUNHO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

***AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022***

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022**, tendo por objetivo a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para o atendimento à população do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores, **devido à necessidade de correção e alteração do termo de Referência do Edital**. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 21 de junho de 2022.

**Francisco Barboza de Moraes  
Pregoeiro Oficial**